



LEI ORDINÁRIA Nº 1505

de 08 de dezembro de 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, A A COVA DE NO 482, DA
QUADRA 54 ROLON, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ, FAMÍLIA DA
SR. NEUZA ESQUER.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprova e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a cova nº 482--
Quadra SEBASTIÃO ROLON - Cemitério ' Santa Cruz.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS de 8 de dezembro de 1997.

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1505/1997 - 08 de dezembro de 1997

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em